




Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 401/2019-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 14 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

00 Paraguaçu Paul

Protocolo Intermunicipal
27-375 23/05/2019 15:46:54
Responsável: 

Assunto: Requerimento nº 089/2019 – SO – Vereador Josimar Rodrigues.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre multas de trânsito aplicadas aos veículos da frota municipal, de acordo com o Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes, informa-se o seguinte:

- 1) Entre 1º de janeiro de 2017 até a presente data, foram 131 (cento e trinta e uma) autuações;
- 2) Ano 2017: R\$ 13.891,93 (treze mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos);
Ano 2018: R\$ 5.795,26 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos);
Ano 2019: R\$ 2.159,72 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos);
- 3) O responsável pelo pagamento das multas é o condutor do veículo;
- 4) Os condutores multados não passam por capacitação ou reciclagem, com exceção de quando extrapolam a pontuação exigida pelo DETRAN;
- 5) Transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais de 20% até 50%, deixar o condutor de usar cinto de segurança, deixar o passageiro de usar cinto de segurança e transitar em local/horário não permitido pela regulamentação;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

6) Sim. Em 10/01/2017 e 27/03/2019, o Senhor Aparecido Maurício Ferreira, veículos de placas EGI 6220 e GDV 7265.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/CAHF/kes
OF